Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 5173
(08 DE MAIO DE 2.019)

Dispõe sobre: **INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O "DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À FIBROMIALGIA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Fica instituído no Município de Caieiras o "Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia", a ser comemorado anualmente na data de 12 de maio.

PARÁGRAFO ÚNICO. Durante a data indicada no *caput*, deste artigo, serão intensificadas as ações municipais que visem dar conhecimento à população caieirense acerca da fibromialgia e seus tratamentos, tais como a realização de exames preventivos, palestras educativas com a participação de profissionais da saúde e divulgação da campanha nas diversas mídias e em espaços públicos.

ARTIGO 2º – O "Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia" passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

ARTIGO 3º – O Poder Executivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação, regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 08 de Maio de 2.019.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicada no Quadro de Editais.
Autor: **Gilmar Soares Vicente "Lagoinha"**